



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.889, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 3.393.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,

Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.393.000,00 (três milhões e trezentos e noventa e três mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil

1236500732.273 – Apoio à Educação Infantil

3191.13.00.00	10010083 Obrigações Patronais	R\$	75.000,00
3390.46.00.00	10010083 Auxílio-Alimentação	R\$	160.000,00
3390.49.00.00	10010083 Auxílio-Transporte	R\$	25.000,00

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas

3190.11.00.00	10010046 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	1.170.000,00
---------------	---	-----	--------------

3190.13.00.00

3190.13.00.00	10010046 Obrigações Patronais	R\$	42.000,00
3191.13.00.00	10010046 Obrigações Patronais	R\$	316.000,00

1236100732.075 – Apoio ao Ensino Fundamental

3190.11.00.00	10010046 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	1.185.000,00
---------------	---	-----	--------------



3191.13.00.00	10010046 Obrigações Patronais	R\$	270.000,00
3390.08.00.00	10010046 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$	5.000,00
3390.46.00.00	10010046 Auxílio-Alimentação	R\$	140.000,00
3390.49.00.00	10010046 Auxílio-Transporte	R\$	5.000,00
TOTAL.....		R\$	3.393.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA**

**DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DE SETEMBRO A DEZEMBRO/2022
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A AGOSTO/2022 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS**

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
Imposto de Renda Retido na Fonte - Trabalho - Principal	9.861.351	10.745.729	884.378	6.900.000	7.784.378	0	7.784.378
TOTAL	9.861.351	10.745.729	884.378	6.900.000	7.784.378	0	7.784.378

Vilhena, 9 de setembro de 2022

(Assinado Eletronicamente)

Lorena Horbach
CONTADOR

